



**LEI Nº 1591, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO DE  
EVENTO ESPORTIVO ANUAL NO  
MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

**Art.1º.** Torna-se oficial o evento esportivo realizado anualmente durante a temporada de verão no município de Anchieta, denominado Campeonato de Beach Soccer David da Silva.

**Parágrafo Único:** O Poder Executivo, através de sua Secretaria de Esportes, poderá regulamentar, o evento esportivo citado no caput deste artigo.

**Art. 2º.** O Campeonato Municipal de Futebol Amador passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Anchieta-ES, 02 de maio de 2023.

**FABRICIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

"Publicada em 02/05/23  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"  
de agosto - 177